

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, COMPROMISSO E IDONEIDADE

Eu, **André Renato Celin**, inscrito no CPF sob nº **311.474.928-32**, e RG nº **34.918.856-7**, residente e domiciliado à Rua das Margaridas, nº 135, fundos, Bairro Cidade Jardim II, Americana/SP, CEP 13.467-140, na qualidade de representante(s) legal(is) do(a) **Associação do Núcleo Integrado de Lazer, Esporte, Educação e Cultura - NILEEC**, inscrita no CNPJ sob nº **25.827.855/0001-86**, com sede à Rua das Margaridas, nº 135, fundos, no Bairro Cidade Jardim II, Americana / SP, CEP 13.467-140, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei, que: **1.** não há, no quadro de dirigentes da organização da sociedade civil, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas; **2.** a organização da sociedade civil não possui e não contratará, para a prestação dos serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; **3.** não serão remunerados pela organização da sociedade civil, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o Patrimônio Público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; **4.** a organização da sociedade civil proponente não está impedida de participar do presente chamamento público e não se encontra inserida em nenhuma das vedações estabelecidas nos arts. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/14.

Americana, 03 de outubro de 2022.



ANDRÉ RENATO CELIN
Presidente da Associação NILEEC